



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 87, de

1º de agosto de 1959

Autoriza cobertura de despesas com hospitalização e funerais do funcionário Francisco Antonio de Castilho.

---

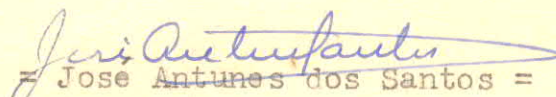
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução :

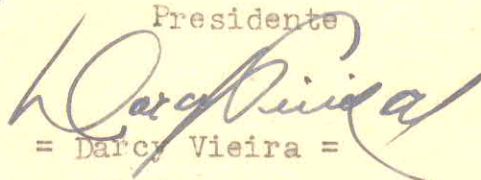
Artigo 1º - Fica a Presidência da Câmara autorizada a atender ao pagamento de despesas com hospitalização, mais funerais do funcionário Francisco Antonio de Castilho.

§ Único - As despesas ora autorizadas serão ocorridas, até o limite de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), pela dotação orçamentária 0 0 6 5 - Despesas Diversas.

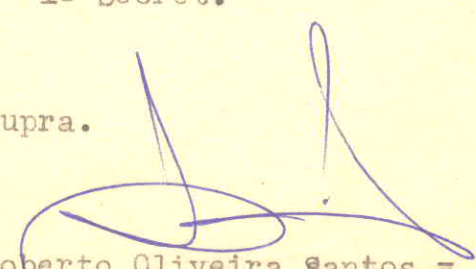
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 1º de agosto de 1959

  
= José Antunes dos Santos =  
Presidente

  
= Darcy Vieira =  
1º Secret.

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =